



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 091/2009
DATA: 29/09/2009

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$- 15.975,95 (*Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos*), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	<i>Secretaria da Saúde</i>		
06.01	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
0824400142129	<i>Aquisição de Medicamentos</i>		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	8594	14.635,94
Fonte de Recurso	3.3.738 – Medicamento dos Grupos AR 0,95 HD 1,15 35 - Exercício Anterior		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	8595	1.340,01
Fonte de Recurso	3.3.739 – Hiperdia, Asma e Rinite - Exercício Anterior.		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00	<i>Secretaria da Saúde</i>		
06.01	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
1030100142099	<i>Programa Medicamentos dos Grupos Ar 0,95 HD 1,15 – Sup. Financeiro</i>		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	8405	14.635,94
Fonte de Recurso	3.3.738 – Medicamento dos Grupos AR 0,95 HD 1,15 35 - Exercício Anterior		
1030100142100	<i>Programa Hiperdia, Asma e Rinite – Sup. Financeiro</i>		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	8426	1.340,01
Fonte de Recurso	3.3.739 – Hiperdia, Asma e Rinite - Exercício Anterior.		

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Setembro de 2009.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/09/2009
Edição N.º 0693